



Casa Família e Vida Nossa Senhora das Neves Centro Comunitário Irmã Giovanna

CNPJ: 04.779.577/0001-02

Rua Francisco José Silveira, 103 - Sagrado Coração - CEP 06608-300 - Jandira
Tel. 4707-2665 - E-mail: casafamiliaevida@yahoo.com.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL 20 de abril de 2017

Às 19:30 horas do dia 20 de abril de 2017, reunidos os associados em condições de votar, todos conforme lista de presença anexa, na sede da Entidade, rua Francisco José Silveira, 103 - Sagrado Coração - Jandira/SP - CEP 06608-300 deliberaram no sentido de atender a seguinte pauta:

- Alteração do Estatuto Social.
- Renúncia de diretoria e conselhos
- Eleição e posse de nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Abertos os trabalhos, a Sra. Presidente, **Karina Marina de Lima** informou a todos o objetivo da presente reunião pelos motivos que seriam explicados a todos. Ato contínuo, foi escolhido a mim, EDNAURA DE SOUSA PESSOA, para secretariar os trabalhos.

Em seguida, foi lido o estatuto social em vigor, que determina número mínimo de presentes em Assembleia Geral para alterar o estatuto social, sendo que, após conferência da lista de presença, observou-se que o número mínimo de associados necessários para a realização de Assembleia geral de alteração do estatuto foi atingido e ultrapassado.

A palavra foi então passada para o Dr. Marcos Vinicius de Oliveira, advogado, MBA em gestão Estratégica do Terceiro Setor, professor de Pós Graduação e consultor do CEFAP - Cursos e Treinamentos, para que esclarecesse aos presentes os trâmites legais necessários à alteração do Estatuto da Entidade.

Usando da palavra, o Dr. Marcos Vinicius informou aos presentes que o Código Civil Brasileiro em vigor desde 2003 sofreu algumas alterações, sendo que as alterações introduzidas pela Lei n. 11.127, de 06 de abril de 2005, são as mais importantes para o Terceiro Setor, pois alteraram sensivelmente alguns dos artigos 53 a 61 do Código, no que se refere ao estatuto social da entidade e atribuições diversas.

Dentre vários aspectos, o Dr. Marcos Vinicius destacou que com a alteração do artigo 54, o estatuto social deve prever, obrigatoriamente, as formas de aprovação de contas da entidade, o que não era previsto antes, mas entende que tal previsão se deve ao fato de que, no artigo 59 alterado, não existe mais a competência absoluta de quem é a Assembleia Geral quem deve aprovar tais contas, exceto nos casos de OSCIP, sendo justificado que seja preciso então, prever a forma de aprovação.



Casa Família e Vida Nossa Senhora das Neves Centro Comunitário Irmã Giovanna

CNPJ: 04.779.577/0001-02

Rua Francisco José Silveira, 103 -Sagrado Coração - CEP 06608-300 – Jandira
Tel. 4707-2665 – E-mail: casafamiliaevida@yahoo.com.br

Quanto as eleições, o estatuto agora precisa definir claramente os critérios destas, conforme determina o artigo 59 modificado, porém, o estatuto atual já prevê isto, não sendo uma grande alteração.

Outra mudança significativa é a alteração do artigo 57 que novamente tira da Assembleia Geral competência que antes tinha, de julgar a exclusão de associado, porém, cria o direito de ampla defesa e recurso para o associado acusado de falta grave, sendo o mais lógico definir no estatuto que será a Assembleia geral que terá competência para julgar eventuais recursos, sendo que, colocado o assunto em votação, o mesmo foi aprovado, no sentido de que os recursos serão apreciados pela Assembleia geral.

Outra mudança do artigo 59 já citado é que não é mais obrigatório que a Assembleia Geral eleja os dirigentes, sendo que cabe a esta apenas definir os critérios da eleição, sendo que novamente o tema foi posto em discussão, quando novamente todos votaram a favor de que a eleição continue sendo de competência da Assembleia Geral.

Explicou ainda que o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS baixou as resoluções CNAS n. 109/09, 16/10 e 27/11 para atender as novas regras da Lei Federal 12.101/09 e que estas resoluções trouxeram significativas mudanças na tipificação dos trabalhos da entidade.

Desta forma, as entidades precisam atualizar seus estatutos, a fim de se enquadrarem nas normas citadas, definindo se quer ser entidade de atendimento, de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos.

Explicou que todas as entidades precisam trabalhar de forma continuada, permanente e planejada, para atender bem aos usuários em cada área de atuação, prestando serviços ou executando programas ou projetos específicos.

O Dr. Marcos Vinicius explicou rapidamente, nos termos da lei, as características de cada forma de atuação, informando que as entidades de atendimento são aquelas que atuam diretamente com o cidadão, com atividades e benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Explicou que as entidades de assessoramento são aquelas que são voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos

[Handwritten signatures and initials]



Casa Família e Vida Nossa Senhora das Neves Centro Comunitário Irmã Giovanna

CNPJ: 04.779.577/0001-02

Rua Francisco José Silveira, 103 -Sagrado Coração - CEP 06608-300 – Jandira
Tel. 4707-2665 – E-mail: casafamiliaevida@yahoo.com.br

sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 desta Lei

O Dr. Marcos Vinicius explicou ainda que a lei define as ações das entidades de assessoramento, citando os itens constantes da lei:

a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

Após explicar estes três itens das entidades de assessoramento, o Dr. Marcos Vinicius explicou ainda o terceiro tipo de entidade, que são as entidades de defesa e garantia de direitos, que são aquelas que atuam voltadas prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 desta.

Assim como fez com as entidades de assessoramento, o Dr. Marcos Vinicius explicou as ações que podem ser feitas pelas entidades de defesa e garantia de direitos, informando aos presentes, tudo o quanto consta da lei e da resolução:

a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

[Handwritten signatures and initials]



Casa Família e Vida Nossa Senhora das Neves
Centro Comunitário Irmã Giovanna

CNPJ: 04.779.577/0001-02

Rua Francisco José Silveira, 103 -Sagrado Coração - CEP 06608-300 – Jandira
Tel. 4707-2665 – E-mail: casafamiliaevida@yahoo.com.br

c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Em seguida, o Dr. Marcos Vinicius explicou ainda que as entidades podem ser ao mesmo tempo das três formas de atuação, ou seja, de atendimento, de assessoramento e de defesa de garantia e de direitos, desde que o estatuto tenha contemplado as três formas de atuação, ficando a cargo da assembleia geral definir quais áreas serão atendidas.

Ainda usando a palavra, o Dr. Marcos Vinicius explicou que novas alterações no estatuto são necessárias, com o advento da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece critérios diversos para que as entidades do Terceiro Setor possam receber recursos públicos, informando ainda que as principais características da citada lei estão contidas já na minuta de estatuto que segue anexa.

O Dr. Marcos Vinicius esclareceu várias dúvidas dos presentes sobre estas alterações do estatuto e outras, e com base nela, apresentou um esboço de estatuto, lido item por item para discussão entre os presentes.

Após discussões diversas e algumas modificações no modelo apresentado, chegou ao seu texto final, devidamente aprovado pelos presentes, cujo inteiro teor segue anexo a esta Ata.

Após a aprovação do estatuto social da entidade, na sequência, a Sra. Presidente apresentou a todos as cartas de renúncias dos membros da diretoria eleitos em 1º de janeiro de 2015 e que teriam mandato até 31 de dezembro de 2018.

As renúncias foram feitas por motivos pessoais, sendo alguns se colocaram a disposição para continuar ajudando a entidade, dentro ou fora da equipe de gestão.

Todas as cartas foram lidas e passadas aos presentes e, colocado o tema em votação, as renúncias foram aceitas por todos, sendo então declarados vagos os cargos da Diretoria e conselhos.

Em seguida, abriu-se a palavra para os presentes, fins de montar a Diretoria e eventual eleição, caso o número de interessados seja superior ao número de cargos previstos no novo edital recém aprovado. Após as devidas apresentações e deliberações observou-se que apenas uma chapa se inscreveu, sendo os nomes apresentados para conhecimento e aprovação da

f.:

Eduardo

Ramiro



Casa Família e Vida Nossa Senhora das Neves
Centro Comunitário Irmã Giovanna

CNPJ: 04.779.577/0001-02

Rua Francisco José Silveira, 103 -Sagrado Coração - CEP 06608-300 – Jandira
Tel. 4707-2665 – E-mail: casafamiliaevinda@yahoo.com.br

Assembleia Geral, que por unanimidade, elegeu a chapa única, ficando a Diretoria da Entidade foi assim constituída:

Presidente: Célia Gonçalves Lião

RG: M 393.1907 CPF: 756.881.586-20

Estado Civil: Solteira Profissão: Psicóloga

Endereço: Praça Tristão da Cunha, 81 – Centro – Novo Oriente de Minas – MG
Cep: 39817-000 - Telefone: (33) 9 8855-8153/(33)3532-8017

Secretaria: Ednaura de Sousa Pessoa.

RG: 41.157.705-9 CPF:354846.998-9

Estado Civil: solteira Profissão: Assistente Administrativa

Endereço: Rua Quinze de Novembro N°416 - Bairro Estela Mares - Jandira
São Paulo - Cep: 06626-460.

Tesoureiro: Valter Monte

RG:8.089.413-6 CPF:752.620.968-91

Estado Civil: Casado Profissão: Mestre de Obra

Endereço: Rua Francisco José Silveira, 17 – Sagrado Coração - Jandira
Cep: 06608-300 - Cel:9 8759 – 5083

Conselho Fiscal: Maria José B. Pinheiro (Déia)

RG: 9.026.124 CPF: 061.350.888-23

Estado Civil: Divorciada Profissão: Funcionária Pública

Endereço: Rua: Paulino Longo, 133 – Sagrado Coração – Jandira
Cel: 9 4185 - 6819

Conselho Fiscal: Padre Carlos Pacchin

RG: W402.096-0 CPF: 051.570.302-82

Estado Civil: Solteiro Profissão: Sacerdote

Endereço: Rua: Kinzu Fugi, nº 27- VI. Analândia Jandira SP
Cep: 06600-000 - Tel: 4707 - 7367



Casa Família e Vida Nossa Senhora das Neves Centro Comunitário Irmã Giovanna

CNPJ: 04.779.577/0001-02

Rua Francisco José Silveira, 103 -Sagrado Coração - CEP 06608-300 – Jandira
Tel. 4707-2665 – E-mail: casafamiliaevida@yahoo.com.br

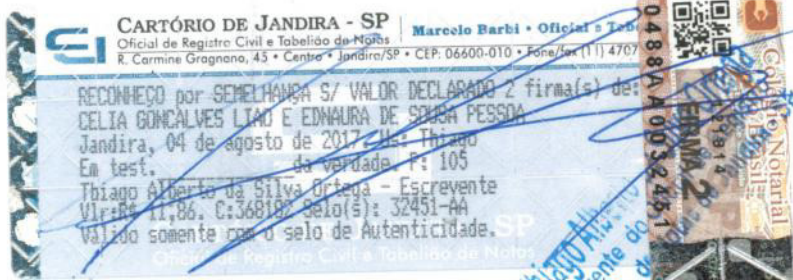
Conforme consta do novo estatuto social no seu artigo 19, parágrafo primeiro, a eleição acontecerá sempre na data em que a entidade foi criada, ou seja, em 08 de dezembro e como esta eleição está acontecendo em data diferente, a assembleia geral precisa definir a mudança extraordinária neste mandato, para que seu término seja um dia antes de 08 de dezembro, possibilitando a eleição no dia do aniversário, como manda o estatuto social recém aprovado.

Discutido o assunto, todos votaram por aclamação no sentido de que o mandato da atual diretoria seja estendido até 07 de dezembro de 2021.

Dada a palavra à Presidente recém-eleita, foi dada posse à Diretoria, com mandato até 07 de dezembro de 2021, quando haverá eleições, nos termos do Estatuto, podendo o Sr. Presidente convidar pessoas para compor o cargo vago de conselheiro, ao longo do mandato, caso queira.

Em seguida, foi aberta a palavra aos presentes, observando-se que nada mais havia a ser tratado, quando o Presidente deu por encerrada a presente Assembleia Geral, sendo que eu, EDNAURA DE SOUSA PESSOA, a tudo ouvi e reduzi a termo, lavrando a presente ata, que segue assinada pela Presidente recém eleita e empossada que presidiu os trabalhos finais da Assembleia, além de ser acompanhada por lista de presença na Assembleia geral.

Jandira, 20 de abril de 2017.



Célia Gonçalves Lião
CÉLIA GONÇALVES LIÃO
Presidente

Ednaura de Sousa Pessoa
EDNAURA DE SOUSA PESSOA
Secretário



Marcos Vinicius de Oliveira
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
OAB/SP 135.308

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 234824

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP**

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8174 CNPJ: 05.841.292/0001-65

Prenotado sob nº 128.964 em 04/08/2017 e registrado em
microfilme sob o nº 234.824 em 14/08/2017.
Anotado à margem do registro nº 230094-234825

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira

SUBSTITUTO DO OFICIAL

José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Sérgio Ricardo Betti

Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTICA(R\$)	MP(R\$)	TOTAL(R\$)
243,46	69,36	47,31	12,98	16,64	11,15	401,36

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI/SP
Data
04 AGO. 2017 128964
Título prenotado sob nº
e devolvido sem registro para cumprimento da
exigência constante da nota de devolução anexa